



EDITAL 03/2011

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS – FEEVALE DE 2011

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI/FAPERGS – Feevale.**

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI – da FAPERGS a que a Feevale se integra, visa estimular nos estudantes de ensino superior o interesse pela pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação através da participação nas atividades teórico-práticas nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, a fim de incentivar o pensamento científico dos alunos.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular os alunos de Graduação a participarem de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação, nas várias áreas do conhecimento, sob a orientação de um pesquisador;
- estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, a vocação para a prática da construção do conhecimento científico aplicado e para a execução de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação;
- proporcionar ao graduando, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade;
- qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-Graduação.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 DOS ORIENTADORES

- Ser pesquisador com titulação de doutor;
- ter expressiva produção científica tecnológica nos últimos três anos;
- possuir experiência em atividades de geração ou transferência de tecnologia;
- possuir experiência na formação de recursos humanos, a partir da orientação de alunos de Pós-Graduação, de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso;
- ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição;
- apoiar a participação do bolsista, sob sua orientação, no seminário anual de avaliação do PROBITI e em outros seminários internos e externos;
- acompanhar a produção dos relatórios de acompanhamento e do relatório final do bolsista;
- comprometer-se a estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes a sua pesquisa e a participar de eventos científicos.
- comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBITI;

3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA

- Estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- ter concluído, preferencialmente, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação;
- dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, devendo cumprir, no mínimo, 20h (vinte horas) semanais em atividades específicas do projeto;
- ser selecionado e indicado pelo orientador;
- comprometer-se a participar da Feira de Iniciação Científica da Feevale, bem como, apresentar no Seminário Anual de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista da FAPERGS;
- não possui vínculo empregatício de qualquer natureza;
- estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas da FAPERGS ou de outras instituições;
- Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBITI e estar consciente de que deverá devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

A proposta com todos os documentos exigidos deverá ser encaminhada, por meio físico, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI. A confirmação dos inscritos no edital se dará através da divulgação por e-mail e cartaz a ser afixado no mural da PROPI, até dois dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico www.feevale.br/ic no link "Iniciação Científica PROBITI/FAPERGS - Documentação".

5. PRAZOS

Submissão das propostas	27/04 a 23/05/2011
Avaliação do Comitê Institucional	25 a 01/06/2011
Divulgação dos projetos aprovados	03/06/2011
Recursos	Até 07/06/2011
Envio dos documentos dos bolsistas indicados à FAPERGS	até 15/06/2011
Assinatura dos termos de outorga	até 29/06/2011
Execução da bolsa	01/08/2011 – 31/07/2012
Relatório do bolsista e orientador	31/08/2012

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 DO ORIENTADOR

- Currículo Lattes;
- projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2012, no mínimo;
- Plano de Trabalho do bolsista nas atividades do projeto e cronograma de execução;
- formulário "Cadastro do orientador e bolsista", conforme modelo FAPERGS;

6.2 DO ALUNO

- Histórico Escolar;
- Comprovante de matrícula;
- Cópia do CPF.
- Cópia do RG.

6.3 DO ALUNO INDICADO PARA A BOLSA PELO COMITÊ

- Currículo Lattes; Número de conta corrente no Banrisul.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA

- Clareza na formulação do problema e das hipóteses formuladas;
- relevância do tema, considerando-se o desenvolvimento tecnológico e inovação;
- clareza na definição dos objetivos;
- pertinência da justificativa e dos objetivos;
- adequação entre o referencial teórico e o desenvolvimento da proposta;
- contribuição tecnológica e científica ao desenvolvimento da área;
- exequibilidade, considerados os prazos previstos e os recursos humanos necessários (Plano de Trabalho do Bolsista) ;

7.2. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

- Produção científica/tecnológica;
- experiência em orientação;
- experiência em atividades de geração ou transferência de tecnologia.

7.3 RELATIVAMENTE AO BOLSISTA INDICADO

- Desempenho acadêmico, que será considerado bom, caso a média global seja superior a 8,0.

8. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

As bolsas disponíveis são em número de 15 (quinze). O número de bolsas a ser concedido a cada orientador ficará a critério da instituição e será preferencialmente uma e não deverá exceder a duas.

9. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PROBITI é concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo permitido, ao orientador, encaminhar pedido de renovação juntamente com a solicitação de cota.

10. VALOR MENSAL DA BOLSA

O valor de R\$ 360,00 referente a bolsa PROBITI será paga pela FAPERGS, mensalmente, na conta corrente do Banco Banrisul S.A. de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no Banco Banrisul S.A bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.



Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade ao Regulamento do PROBITI FAPERGS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2011.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação